



# Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 172

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando ou tras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições da Lei Municipal nº 1301, de 27 de março de 1989,

### DECRETA :

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de NCz\$. 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzados novos), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

0400 - <u>COORDENADORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS</u>	
0401 - <u>Gabinete do Coordenador</u>	
0401.03070212.013 - Assessoramento Jurídico à Administração	
078/3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	4.500,00
0600 - <u>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</u>	
0602 - <u>Divisão de Serviços Gerais</u>	
0602.03070212.025 - Manutenção dos Serviços de Comunicações	
144/3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	1.500,00
0602.03070212.029 - Conservação e Manutenção do Edifício Se de	
172/3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	500,00
0603 - <u>Divisão de Recursos Humanos</u>	

hmm

INSTITUTO DE SERVICIOS GUBERNAMENTALES  
*Amor*  
n.º 2784 de 06/05/89  
UMUARAMA ILUSTRADA  
PUBLICADO NO JORNAL

0602.03070212.030	- Manutenção da Divisão de Recursos Humanos	
178/3.1.3.1	- Remuneração de Serviços Pessoais.....	500,00
0604	- <u>Divisão de Material, Licitação e Patrimônio</u>	
0604.03070212.033	- Administração de Material, Licitação e Patrimônio	
193/3.1.3.1	- Remuneração de Serviços Pessoais.....	2.000,00
0700	- <u>SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO</u>	
0701	- <u>Gabinete do Secretário</u>	
0701.03090402.042	- Manutenção do Gabinete do Secretário	
253/3.1.1.3	- Obrigações Patronais.....	1.500,00
0800	- <u>SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS</u>	
0804	- <u>Divisão de Serviços Funerários</u>	
0804.10603262.064	- Operação e Manutenção dos Serviços Funerários	
432/3.1.3.1	- Remuneração de Serviços Pessoais.....	1.500,00
1000	- <u>SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL</u>	
1002	- <u>Divisão de Serviço Social</u>	
1002.15814872.075	- Manutenção de Creches	
519/3.1.3.1	- Remuneração de Serviços Pessoais.....	1.000,00
1004	- <u>Divisão de Recreação Orientada</u>	
1004.15814782.077	- Manutenção da Divisão de Recreação Orientada	
534/3.1.3.1	- Remuneração de Serviços Pessoais.....	1.000,00
1100	- <u>SECRETARIA DE FAZENDA</u>	
1101	- <u>Gabinete do Secretário</u>	
1101.15080332.080	- Encargos de Previdência Social	
553/3.1.1.3	- Obrigações Patronais.....	2.000,00
554/3.2.6.5	- Juros de Outras Dívidas.....	500,00
1102	- <u>Divisão de Fiscalização e Controle do ICM</u>	
1102.03080302.081	- Fiscalização e Controle do ICM	
561/3.1.3.1	- Remuneração de Serviços Pessoais.....	1.500,00
1105	- <u>Divisão de Receita Imobiliária</u>	
1105.03080302.085	- Manutenção da Divisão de Receita Imobiliária	
592/3.1.3.1	- Remuneração de Serviços Pessoais.....	2.000,00

*Handwritten signature or initials.*

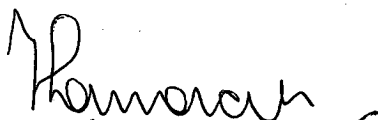
1500 -	<u>SECRETARIA DE AGRICULTURA</u>	
1502 -	<u>Divisão de Fomento Agropecuário</u>	
1502.04181122.109 -	Manutenção da Divisão de Fomento Agropecuário	
794/3.1.3.1 -	Remuneração de Serviços Pessoais.....	500,00
1600 -	<u>COORDENADORIA DISTRITAL</u>	
1601 -	<u>Gabinete do Coordenador Distrital</u>	
1601.03070212.114 -	Coordenação e Supervisão Distrital	
773/3.1.3.1 -	Remuneração de Serviços Pessoais.....	2.000,00
1602 -	<u>Administração Distritais</u>	
1602.03070212.115 -	Manutenção de Administração Distrital	
780/3.1.3.1 -	Remuneração de Serviços Pessoais.....	1.500,00
TOTAL.....		<u><u>24.000,00</u></u>


Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica anulada parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente:

0500 -	<u>SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS</u>	
0502 -	<u>Divisão de Estradas</u>	
0502.16885341.003 -	Ampliação da Frota Rodoviária	
095/4.1.2.0 -	Equipamentos e Material Permanente.....	24.000,00
TOTAL.....		<u><u>24.000,00</u></u>

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.  
 PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de abril de 1989.

  
 ALEXANDRE CERANTO  
 Prefeito Municipal

  
 JOSÉ LUIZ DE MORAES  
 Secretário Geral

  
 JOSÉ GUERRER  
 Secretário de Fazenda